

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 832 -DE 18 A 24 DE NOVEMBRO DE 2013-CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 987/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Inclui o tópico Pingo e Prevenção ao uso de substâncias lícitas e ilícitas, tais como álcool, tabaco, crack, cannabis sativa e demais substâncias que atuem no sistema nervoso central, no conteúdo programático das Escolas Municipais de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Julio César Ferreira de Lima Theodoro, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Todas as escolas do Município deverão incluir na Proposta Pedagógica o tópico "Perigo e Prevenção do uso e abuso de substância lícitas e ilícitas, tais como álcool, tabaco, crack, cannabis sativa e demais substâncias que atuem no sistema nervoso central".

Art. 2º As escolas municipais poderão implantar programas de prevenção ao álcool e drogas, com a realização de atividades curriculares e extracurriculares, de forma integrada à introdução do tópico de que trata esta lei, complementando-o.

Parágrafo único. As atividades previstas no "caput" não excluem outras decorrentes de programas ou projetos desenvolvidos pela Administração Direta, por organizações não governamentais ou por outras entidades, em parceria ou convênio com o Poder Público.

Art. 3º O Poder Público, por meio do órgão competente, poderá elaborar material didático adequado para observar o disposto nesta lei, observando a sua adequação ao nível de escolaridade dos alunos envolvidos e a correta utilização dos recursos pedagógicos apropriados.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, que realizará a programação, a organização e definirá as Secretarias envolvidas.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Todos os profissionais da educação deverão participar de curso de capacitação, disponibilizada pelo Município, sobre o uso e abuso de substâncias lícitas e ilícitas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Autoria:
Julio César Ferreira de Lima Theodoro



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 988/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação da área de Preservação Ambiental no Bairro Iguapu com o seguinte nome: Parque de Preservação Ambiental Miro Siqueirense".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria dos Vereadores Gilberto Batista de Souza e Silvestre Savitzki, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica nominada a Área de Preservação Ambiental do Bairro Iguapu, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 2518/2009, de 22 de dezembro de 2009, com a seguinte denominação: Parque de Preservação Ambiental Miro Siqueirense.

Art. 2º A presente denominação atende o contido na Lei Municipal n. 784, de 20 de outubro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 989/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouros de água e sanitários para serventia dos usuários nos estabelecimentos bancários no Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Marcos Fagundes Ribas, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos bancários a possuírem, em suas dependências, sanitários e bebedouros de água para serventia de seus usuários.

Art. 2º As agências bancárias devem possuir, no mínimo, um (01) bebedouro, duas (02) instalações sanitárias, separadas por sexo e uma (01) instalação apropriada para pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3º Nove agências bancárias somente poderão instalar na cidade se atenderem aos requisitos desta Lei.

Art. 4º As agências que já operam no Município terão um prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, para se adaptarem a suas determinações.

Art. 5º A não observância do disposto na presente lei sujeitará as agências bancárias às sanções administrativas estabelecidas pela Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do Consumidor.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Autoria:
Marcos Fagundes Ribas



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 990/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular e outros equipamentos eletrônicos portáteis de reprodução de áudio e vídeo, nas escolas da rede municipal de ensino, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Leslie Carlos K. de Moura, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e reproduzir arquivos de vídeo, áudio e do tipo MP3, CDs e jogos no interior das salas de aula, das escolas públicas municipais.

Art. 2º É permitido o uso de equipamentos eletrônicos com fim notadamente pedagógico, por parte dos professores, equipe pedagógica e direção.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Autoria:
Leslie Carlos K. de Moura



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 991/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Altera Lei n.º 750/2010, que regulamenta a venda e comercialização de produtos nas dependências e imediações das instituições de ensino municipais de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador João Batista de Oliveira, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica alterada a redação da Lei Municipal n.º 750, de 02 de junho de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

1º Fica proibido dentro dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal a comercialização de produtos e serviços destinados aos alunos.

Art. 2º Fica condicionada a autorização do responsável da instituição de ensino da rede pública municipal a comercialização de produtos e serviços destinados aos professores, funcionários e demais pessoas que se encontrem presentes, mediante cadastro e identificação documental dos comerciantes e/ou prestadores de serviços.

Art. 3º Em eventos escolares locais, a comercialização de produtos e serviços destinados aos alunos, professores, funcionários e demais pessoas ficam condicionados a expressa autorização do responsável da instituição de ensino da rede pública municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alternando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Marcio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

Autoria:
João Batista de Oliveira



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003542/13
de 18 de novembro de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n.º 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.815,31 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0006.2.033-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.200,00

10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho
08.243.0011.2.115-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.048-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 365.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica
12.361.0014.1.005-4.4.90.51.00.00.00.1103 - OBRAS E INSTALAÇÕES 69.202,38

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.6.006-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.243.0011.6.006-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 2.013,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans
06.181.0017.2.085-3.3.90.39.00.00.00.3509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 7.600,00
06.181.0017.2.085-4.4.90.52.00.00.00.1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo
15.452.0006.2.033-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 1.200,00

10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho
08.243.0011.2.115-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.6.006-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
08.243.0011.6.006-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.013,00

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans
06.181.0017.2.085-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 10.400,00

Art. 3.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1.º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6.º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 303 365.000,00
Fonte 103 69.202,38

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3543/2013
De 19 de novembro de 2013.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria do Rocio Ubaldino Dall Alba".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 33, da Lei Municipal n.º 70/01, ainda conforme Regra Permanente Artigo 40 - Aposentadoria Compulsória (artigo 40, §§ 3º e 17 c/c o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal),

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal - à servidora Maria do Rocio Ubaldino Dall Alba, matrícula n.º 348.252, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 234,96 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 944/2013, de 28 de fevereiro de 2013, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a partir de 15 de novembro de 2013, conforme o Ato de Concessão n.º 104/2013 do Processo Administrativo n.º 244/2013 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1.º (15/11/2013), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3544/2013.
De 19 de novembro de 2013.

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 20.118/2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Maria Inês Aguilera, matrícula n.º 352.420, a partir de 06 de novembro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3545/2013.
De 20 de novembro de 2013.

SÚMULA: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 20.118/2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde, Jessica Fabiane Pereira Ferreira, matrícula n.º 351.982, a partir de 06 de novembro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2013.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 248/2013.
De 19 de novembro de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 20.551/2013.

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Denise Aparecida Barbosa, matrícula n.º 12.101, no CMAEE, turno da manhã, a partir de 01 de novembro de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

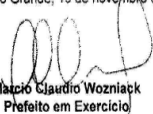
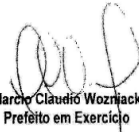
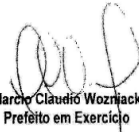
Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.

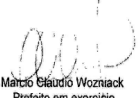
Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 249/2013. De 19 de novembro de 2013. SÚMULA: "Substitui membros da composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN FAZPREV". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 20.363/2013, RESOLVE Art. 1º Fica substituído o membro Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543, pelo membro Vanessa Ribeiro Valentim, matrículas n. 114.801 e 274.401, na composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN FAZPREV. Art. 2º Fica substituído o membro Clóvis Panizzi, matrícula n. 349.430, pelo membro Lúcia Soek, matrícula n. 349.291, na composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - COMIN FAZPREV. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício <td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão, constituída no artigo 3º, os seguintes membros: a) Carlos Henrique da Silva Reis; b) Cicero Romão de Moraes Junior; c) Luciano Edson Thomaz; d) Glaucio Ricardo Lewin; e) Romário Almeida e Silva; f) João Paulo Portella Tareskiewicz; g) Aliny Silva. Art. 5º O trabalho dos integrantes das Comissões criadas na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício <td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 252/2013 De 22 de novembro de 2013 Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "1º Encontro Macrorregional Leste do Programa Saúde na Escola" realizado em Curitiba/PR, no período de 05 à 07 de novembro do corrente, conforme processo nº 19930/13 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Denise Konopka</td><td>035.866.849-24</td><td>Professora</td><td>3</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 165,45</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal </td></td>	 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão, constituída no artigo 3º, os seguintes membros: a) Carlos Henrique da Silva Reis; b) Cicero Romão de Moraes Junior; c) Luciano Edson Thomaz; d) Glaucio Ricardo Lewin; e) Romário Almeida e Silva; f) João Paulo Portella Tareskiewicz; g) Aliny Silva. Art. 5º O trabalho dos integrantes das Comissões criadas na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício <td> MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 252/2013 De 22 de novembro de 2013 Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "1º Encontro Macrorregional Leste do Programa Saúde na Escola" realizado em Curitiba/PR, no período de 05 à 07 de novembro do corrente, conforme processo nº 19930/13 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Denise Konopka</td><td>035.866.849-24</td><td>Professora</td><td>3</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 165,45</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal </td>	 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 252/2013 De 22 de novembro de 2013 Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "1º Encontro Macrorregional Leste do Programa Saúde na Escola" realizado em Curitiba/PR, no período de 05 à 07 de novembro do corrente, conforme processo nº 19930/13 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Denise Konopka</td><td>035.866.849-24</td><td>Professora</td><td>3</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 165,45</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Denise Konopka	035.866.849-24	Professora	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias									
Denise Konopka	035.866.849-24	Professora	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45									

 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 250/2013 De 19 de novembro de 2013. Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão para Análise do Estatuto, Plano de Cargos e Vencimentos e Regulamento Disciplinar do quadro de servidores da Guarda Municipal e do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 19.606/2013, RESOLVE Art. 1º Fica constituída a Comissão para Análise de Estatuto, Plano de Cargos e Vencimentos e Regulamento Disciplinar do quadro de servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão, constituída no artigo 1º, os seguintes membros: a) Alexandre Aparecido Belini; b) Helton Manoel Leão; c) Joel Carlos Bubanz; d) José Juarez Tavares; e) Osvaldo Figura de Souza; f) João Paulo Portella Tareskiewicz; g) Aliny Silva. Art. 3º Fica constituída a Comissão para Análise de Estatuto, Plano de Cargos e Vencimentos e Regulamento Disciplinar do quadro de servidores do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.	 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 251/2013 De 22 de novembro de 2013 Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias aos Servidores da secretaria Municipal de Trabalho, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando da "1º Congresso de Agentes de Crédito da Fomento PR. Realizado em Curitiba/PR, no dia 04 de novembro do corrente, conforme processo nº 19834/2013 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Elizane Ap Maia Cembrani</td><td>025.976.819-71</td><td>Assistente administrativo</td><td>1</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 55,15</td></tr><tr><td>Mara Lúcia Fistorol de Poli</td><td>463.036.009-30</td><td>Auditor Fiscal de Tributos Municipais</td><td>1</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 55,15</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em exercício	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Elizane Ap Maia Cembrani	025.976.819-71	Assistente administrativo	1	R\$ 55,15	R\$ 55,15	Mara Lúcia Fistorol de Poli	463.036.009-30	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	R\$ 55,15	R\$ 55,15	 MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 253/2013 De 22 de novembro de 2013 Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Curso de Extensão Educação Infantil" realizado em Curitiba/PR, no período de 20 e 23 de novembro e 04 e 07 de Dezembro do corrente, conforme processo nº 20044/2013, 20045 e 20046/2013 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Loane Mafra Solis</td><td>070.595.719-57</td><td>Educador Infantil</td><td>4</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 220,60</td></tr><tr><td>Katia Elizabeth Mafra Palhano</td><td>045.183.569-77</td><td>Professora</td><td>4</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 220,60</td></tr><tr><td>Joelci da Silva de Oliveira</td><td>033.569.849-28</td><td>Professora</td><td>4</td><td>R\$ 55,15</td><td>R\$ 220,60</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.  Marcio Claudio Wozniack Prefeito em exercício	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Loane Mafra Solis	070.595.719-57	Educador Infantil	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60	Katia Elizabeth Mafra Palhano	045.183.569-77	Professora	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60	Joelci da Silva de Oliveira	033.569.849-28	Professora	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																																							
Elizane Ap Maia Cembrani	025.976.819-71	Assistente administrativo	1	R\$ 55,15	R\$ 55,15																																							
Mara Lúcia Fistorol de Poli	463.036.009-30	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1	R\$ 55,15	R\$ 55,15																																							
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																																							
Loane Mafra Solis	070.595.719-57	Educador Infantil	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60																																							
Katia Elizabeth Mafra Palhano	045.183.569-77	Professora	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60																																							
Joelci da Silva de Oliveira	033.569.849-28	Professora	4	R\$ 55,15	R\$ 220,60																																							

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 254/2013
De 22 de novembro de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "5ª Conferência Nacional das Cidades", realizado em Brasília/DF, no período de 20 a 24 de novembro do corrente, conforme processo nº 20350/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisora escolar	5	R\$ 551,50	R\$ 2.757,50
Regina Belo	037.317.029-75	Assistente Social	5	R\$ 551,50	R\$ 2.757,50
Zilma Ap. Pinto Mariano	022.617.889-75	Assistente Social	5	R\$ 551,50	R\$ 2.757,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

Marlio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 256/2013
De 22 de novembro de 2013

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da secretaria Municipal do Trabalho, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da Palestra - Os Benefícios da Formalização do MEI. "Realizado em Curitiba/PR, no período de 13 de novembro do corrente, conforme processo nº 20501/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mara Lúcia Fistorol de Poli	463.036.009-30	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	1/2	R\$ 55,15	R\$ 27,57

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

Marlio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 246/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de Educador Social

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de EDUCADOR SOCIAL, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 050/2013 a partir de 18 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 033/2012.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JUNIOR LUIZ ROSA	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.H
MARCIA KOGGEN LAPAZINI	EDUCADOR SOCIAL	S.M.A.S.H

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013

PORTARIA Nº 255/2013
De 22 de novembro de 2013

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da secretaria Municipal do Trabalho, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da Palestra - Os Benefícios da Formalização do MEI. "Realizado em Curitiba/PR, no período de 13 e 19 de novembro do corrente, conforme processo nº 20500/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ana Fernanda do Rosário	066.443.399-56	Assistente administrativo	2	R\$ 27,57	R\$ 55,15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

Marlio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

FAZENDA

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 257/2013
De 22 de novembro de 2013

Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao Servidor da secretaria Municipal de Urbanismo, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da "5ª Conferência Nacional das Cidades e Seminário Internacional" Realizado em Brasília/DF, no período de 21 a 23 de novembro do corrente, conforme processo nº 20692/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fabiano Constantino Assumpção	027.059.359-40	Arquiteto e Urbanista	03	R\$ 551,50	R\$ 1.654,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

Marlio Claudio Wozniak
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 247/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
2524/13	JUCELAINE PATRICIA RIBEIRO MALINOVSKI	352.361	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/10/13	S.M.E.C.E
3002/13	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	348.541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/10/13	S.M.E.C.E
3030/13	JOSIANE DE ANDRADE HAUS	350.921	EDUCADOR DE INFANCIA	31/10/13	S.M.E.C.E
3164/13	LUIZA APARECIDA DE LIMA SOARES	351.359	EDUCADOR DE INFANCIA	11/11/13	S.M.E.C.E
3193/13	MARCIA KOGGEN LAPAZINI	350.473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/13	S.M.E.C.E
3198/13	SIMONE ALBINO BUENO HORTMANN	350.060	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/11/13	S.M.S

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 248/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 18 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 032/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NERILZA MIKA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Portaria nº 21/2013 - SMECE
De 18 de Novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de Janeiro de 2011, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º - No mês de Novembro do ano de 2013, iniciar o procedimento para a realização do Concurso de Remoção 2013, o qual atenderá os servidores da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

Art. 2º - Será publicado Edital específico contendo cronograma, critérios de concorrência, pontuação, classificação e desempate, bem como os demais procedimentos do Concurso de Remoção 2013.

Art. 3º - Os procedimentos do Concurso de Remoção 2013, serão realizados por meio da Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º - As remoções decorrentes deste Concurso, serão efetivadas a partir da publicação do resultado, por meio de Portaria, conforme definido em Edital, prevalecendo os efeitos funcionais a partir do início das atividades do Calendário Escolar de 2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11

EDITAIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 24/2013 de 22 de novembro de 2013

Divulga o resultado da 4ª Fase - Exame Médico Funcional, para o cargo de Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente do Concurso Público Edital nº 01/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2012, do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo de Guarda Municipal, em especial os itens 1.2, 1.4 e 5.1.5 - d) do referido Edital e Edital nº 23/2013, resolve, **TORNAR PÚBLICO**, o presente EDITAL que divulga o Resultado da 4ª Fase - Exame Médico Funcional, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital e nos termos abaixo:

1 - DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO FUNCIONAL

1.1 - Divulga o resultado da 4ª Fase - Exame Médico Funcional dos candidatos para ingresso no Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente - Edital nº 01/2012 e Edital nº 23/2013 - conforme Anexo I deste Edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 249/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 22 de novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 023/2013 e 034/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
APARECIDA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
VERONICA NOGUEIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Portaria nº 22/2013 - SMECE
De 18 de Novembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para a realização do Concurso de Remoção 2013.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **PAULA ROBERTA PEDRICONE BRONKOW**, matrícula 351242; **DEISY CRISTINA WIELEWSKI**, matrícula 350204; e **ROSENEIDE FERNANDES**, matrícula 350635, **GILBERTO FERREIRA SANTIAGO**, matrícula 352113 como membros da Comissão do Concurso de Remoção 2013.

Art. 3º - Fica designado, o servidor **GILBERTO FERREIRA SANTIAGO**, matrícula 352113, para a Função de Presidente da Comissão do Concurso de Remoção 2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

EDITAL Nº 24/2013
Resultado - Exame Médico Funcional

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
829462	ADRIANO ALVES GODOI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
820692	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828850	ADRIANO MARTINS BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822683	ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810460	ALISON ANDRE DE ANDRADE HIBNER	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817548	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822112	CARLOS EDUARDO BUBOLA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
826552	CELSO ANTONIO LUBKE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
821251	DORIVAL LEITE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819997	EDER FERREIRA BENICIO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817968	EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828898	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810538	FLAVIO JOSE DUDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829957	FRANCISCO ADEMIR SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
826345	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812298	IZAIAS SOARES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
810586	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
826377	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
815415	JORGE APARECIDO CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812455	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827195	JUAREZ PIRES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818241	JUAREZ RODRIGUES DE CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
814661	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818402	LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829308	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828381	MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
830024	PATRICK LUAN FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
824035	PAULO GERALDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829963	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827099	REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822250	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829950	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818267	SIDIO ALBERTO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
817739	VALTEIR DE JESUS STORQUE	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
807631	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819661	WESLEY ROSOSKI MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA

EDITAL Nº 001/2013 - SMECE
De 18 de Novembro de 2013.

Súmula: Estabelece as normas e os procedimentos para Concurso de Remoção 2013, dos servidores do Quadro Pessoal do Magistério Público Municipal, lotados nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2013, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto da Portaria nº 21/2013, de 18 de Novembro de 2013 e considerando a necessidade de disciplinar o Concurso de Remoção 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

As normas para a realização do Concurso de Remoção 2013 destinado aos servidores públicos municipais referente aos cargos de Professor 20 e 40 horas, Educador Infantil, Educador de Infância, Supervisor Escolar e Orientador Escolar, lotados nas Instituições Educacionais municipais observando o interesse do serviço público conforme o artigo 31 da Lei 168/2003.

1. DO CRONOGRAMA:

1.1 O Concurso de Remoção 2013 obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital (divulgação SMECE/DRH e publicação em jornal oficial)	25/11/13
Inscrições (nas Instituições Educacionais)	02/12/13 a 12/12/13
Entrega dos formulários de inscrição (em mãos) pelo Gestor na SMECE	13/12/13
Processamento de informações I Chamada	16/12/13 a 20/01/14
Divulgação e publicação do resultado I Chamada (divulgação SMECE, DRH e publicação em jornal oficial)	A partir de 27/01/14

1.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário específico, conforme Anexo I deste Edital, no local de trabalho do servidor e deverão ser entregues pelo Gestor (em mãos) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 13/12/13 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2. REQUISITOS:

2.1 Poderão participar do Concurso de Remoção 2013, os servidores de Concurso Público com no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo, conforme Art. 29 da Lei 168/2003 que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FAZENDA RIO GRANDE. DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DEFINE SEU

REGIME JURÍDICO.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS:

3.1 As remoções ocorrerão por processo seletivo, através da escolha de vagas, de acordo com o cargo de concurso, observados os seguintes critérios:

3.1.1 A escolha das vagas referidas neste item será feita através de indicação pelo servidor, no formulário de inscrição, de 01 (uma) a 02 (duas) instituições, relacionados em ordem decrescente de prioridade:

O candidato só poderá escolher vaga na modalidade de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), de acordo com seu cargo de concurso, sua área de atuação e enquadramento (vagas em aberto na escola pretendida);

O candidato que possuir dois cargos (20 horas + 20 horas), ou 40 horas semanais, deverá observar a compatibilidade de turnos, de acordo com o número de vagas da Instituição de interesse.

É responsabilidade do candidato observar a distância entre as Instituições e compatibilidade de horários entre as instituições de ensino por ele indicadas como preferências, não cabendo a Comissão qualquer interferência sobre a escolha do candidato.

3.1.2 Caberá única e exclusivamente ao servidor a escolha e indicação dos locais de trabalho.

3.2 A classificação dos candidatos será feita separadamente, considerando-se o tempo de serviço prestado em caráter efetivo no cargo atual e a assiduidade, de acordo com o seguinte:

a) O tempo de serviço do cargo atual compreende o período entre a data de início do exercício do candidato e o último dia da inscrição do Concurso de Remoção;

b) O tempo de serviço prestado pelo candidato terá tabulação máxima de 200 (duzentos) créditos, observando-se os seguintes parâmetros:

I. Data de início do exercício, em caráter efetivo, à razão de 01 (um) crédito por mês ininterrupto de exercício;

Somente serão considerados meses completos.

II Serão descontados, no cômputo geral, os períodos de: licença sem vencimentos, licença para tratar de pessoa da família (após 60 dias), mandato eletivo e afastamento para servir a outro órgão ou entidade.

c) A avaliação da assiduidade, com tabulação máxima de 20 (vinte) créditos, abrangerá o ano letivo de 2013, adotando-se o critério abaixo:

nenhuma falta	20 créditos
de 01 (uma) até 02 (duas) faltas	16 créditos

FAZENDA

de 03 (três) até 05 (cinco) faltas	12 créditos
de 06 (seis) até 07 (sete) faltas	06 créditos
Mais de 07 (sete) faltas	nenhum crédito

d) Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, serão considerados os critérios de acordo com o Art. 11, § 2º da Lei 048/12.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA REMOÇÃO:

4.1 O resultado do Concurso de Remoção 2013, ocorrerá por meio de Edital específico e será publicado no Diário Oficial do Município de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.1 deste Edital. Será ainda afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na sede da Divisão de Recursos Humanos e encaminhado às Instituições Educacionais.

4.2 As remoções decorrentes deste Concurso de Remoção serão efetivadas a partir da publicação do Edital, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir do início das atividades do Calendário Escolar 2014.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Até o dia anterior ao início do processamento das informações, é facultado ao servidor solicitar o cancelamento de sua inscrição. Iniciado o processamento das inscrições, não será permitido o seu cancelamento.

5.2 O cancelamento deverá ser manifestado, por escrito, pelo servidor no próprio formulário de inscrição.

5.3 O Concurso de Remoção será realizado pelos membros da Comissão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

5.4 O ato da inscrição no Concurso de Remoção implica na concordância tácita do servidor com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes ouvidos a Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica quando for o caso.

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2013.

Gilberto Ferreira Santiago
Presidente da Comissão
Portaria nº 22/2013

FAZENDA

EDITAL Nº 002/2013
De 18 de Novembro de 2013

Súmula: Estabelece as normas e os procedimentos para Concurso de Remoção 2013, dos servidores, lotados nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2013, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto da Portaria nº 21/2013, de 18 de Novembro de 2013 e considerando a necessidade de disciplinar o Concurso de Remoção 2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

As normas e a realização do Concurso de Remoção 2013 para os servidores públicos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Babá, Inspetor, Cozinheiro, Documentarista Escolar e Servente, lotados nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes observando o interesse do serviço público conforme o artigo 31 da Lei 168/2003.

1. DO CRONOGRAMA:

1.1 O Concurso de Remoção 2013 obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital (divulgação SMECE/DRH e publicação em jornal oficial)	25/11/13
Inscrições (nas Instituições Educacionais)	02/12/13 a 12/12/13
Entrega dos formulários de inscrição (em mãos) pelo Gestor na SMECE	13/12/13
Processamento de informações I Chamada	16/12/13 a 20/01/14
Divulgação e publicação do resultado I Chamada (divulgação SMECE, DRH e publicação em jornal oficial)	A partir de 27/01/14

1.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário específico, conforme Anexo I deste Edital, no local de trabalho do servidor e deverão ser entregues pelo Gestor (em mãos) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 13/12/13 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

2. REQUISITOS:

2.1 Poderão participar do Concurso de Remoção 2013, os servidores de Concurso Público com no mínimo 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo, conforme Art. 29 da Lei 168/2003 que dispõe sobre o ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FAZENDA

FAZENDA

RIO GRANDE, DAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E DEFINE SEU REGIME JURÍDICO.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS:

3.1 As remoções ocorrerão por processo seletivo, através da escolha de vagas, de acordo com o cargo de concurso, observados os seguintes critérios:

3.1.1 A escolha das vagas referidas neste item será feita através de indicação pelo servidor, no formulário de inscrição, de 01 (uma) a 02 (duas) instituições, relacionados em ordem decrescente de prioridade;

3.1.2 Caberá única e exclusivamente ao servidor a escolha e indicação dos locais de trabalho.

3.2 A classificação dos candidatos será feita separadamente por cargo, considerando-se o tempo de serviço prestado em caráter efetivo no cargo atual e a assiduidade, de acordo com o seguinte:

a) O tempo de serviço do cargo atual compreende o período entre a data de início do exercício do candidato e o último dia da inscrição do Concurso de Remoção;

b) O tempo de serviço prestado pelo candidato terá tabulação máxima de 200 (duzentos) créditos, observando-se os seguintes parâmetros:

I. Data de início do exercício, em caráter efetivo, à razão de 01 (um) crédito por mês ininterrupto de exercício; somente serão considerados meses completos.

II. Serão descontados, no cômputo geral, os períodos de: licença sem vencimentos, licença para tratar de pessoa da família (após 60 dias), mandato eletivo e afastamento para servir a outro órgão ou entidade.

c) A avaliação da assiduidade, com tabulação máxima de 20 (vinte) créditos, abrangerá o ano letivo de 2013, adotando-se o critério abaixo:

Nenhuma falta	20 créditos
De 1 (uma) até 2 (duas) faltas	16 créditos
De 3 (três) até 5 (cinco) faltas	12 créditos
De 6 (seis) até 7 (sete) faltas	06 créditos
Mais de 7 (sete) faltas	Nenhum crédito

d) Observadas as prioridades estabelecidas neste Edital e, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate a contagem do número de dias da data de início do exercício em análise e que não foram considerados no item 3.2. subitem I deste Edital.

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

FAZENDA

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA REMOÇÃO:

4.1 O resultado do Concurso de Remoção 2013, ocorrerá por meio de Edital específico e será publicado no Diário Oficial do Município de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.1 deste Edital. Será ainda afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na sede da Divisão de Recursos Humanos e encaminhado às Instituições Educacionais.

4.2 As remoções decorrentes deste Concurso de Remoção serão efetivadas a partir da publicação do Edital, prevalecendo seus efeitos funcionais a partir do início das atividades do Calendário Escolar 2014.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Até o dia anterior ao início do processamento das informações, é facultado ao servidor solicitar o cancelamento de sua inscrição. Iniciado o processamento das inscrições, não será permitido o seu cancelamento.

5.2 O cancelamento deverá ser manifestado, por escrito, pelo servidor no próprio formulário de inscrição.

5.3 O Concurso de Remoção será realizado pelos membros da Comissão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Divisão de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

5.4 O ato da inscrição no Concurso de Remoção implica na concordância tácita do servidor com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes ouvidos a Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica quando for o caso.

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2013.

Gilberto Ferreira Santiago
Presidente da Comissão
Portaria nº 22/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

348442	11/05/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348364	15/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348448	16/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348503	9/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348433	25/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348502	13/06/05	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348360	13/04/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348375	19/04/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348523	17/06/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348277	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348416	21/04/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348332	29/03/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348345	22/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348501	11/06/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348496	09/06/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348424	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348577	26/07/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348350	5/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
MAT.	ADM	CARGO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
349484	3/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349558	22/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349607	17/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349580	18/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349572	22/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349593	1/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349614	17/05/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349486	3/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349597	01/06/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349440	16/4/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349644	21/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349663	29/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349625	18/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349556	16/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349571	22/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349611	5/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349570	22/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349577	23/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349576	28/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349472	26/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349485	3/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349603	29/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349591	5/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349487	4/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349574	23/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349627	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349488	3/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349617	29/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349610	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349426	10/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349565	1/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349628	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349598	1/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349419	2/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349416	9/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349471	25/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349422	2/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C

349468	17/04/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349561	23/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349593	17/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349583	25/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349648	26/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349562	16/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349578	05/06/07	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349421	2/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349474	2/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349469	23/04/07	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349600	04/06/07	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349427	10/4/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349629	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349613	11/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349626	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349585	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349567	22/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349540	15/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349560	21/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349575	23/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349476	3/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349581	25/05/07	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349568	17/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349573	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C

DATA CORTE OUTUBRO

MAT.	ADM	CARGO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
4501	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
14401	10/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
17401	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
20001	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
27501	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
32601	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
25001	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
24601	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
24101	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
54801	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
53201	17/09/97	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
16101	12/09/99	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
60401	12/09/97	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
56201	12/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
61801	12/06/97	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
55001	14/10/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
62201	10/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H

MAT.	ADM	CARGO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
102301	27/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
105701	1/9/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
76401	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
89201	26/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
76901	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
77201	01/07/99	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
102201	28/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
98801	9/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
78701	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
79701	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
81201	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
98701	15/07/99	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MAT.	ADM	CARGO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
63701	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
88801	15/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
84101	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
100801	28/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
102101	22/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
104801	1/8/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
14901	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
85401	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
102001	26/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
991101	23/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
86201	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
86901	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
87201	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
87401	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
10801	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
87601	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
88301	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
88601	16/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
89401	01/07/99	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
88401	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
200701	28/7/2001	EDUCADOR INFANTIL	APTO	E	F
211201	01/06/01	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	E
217101	19/5/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	E
220001	24/5/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
220101	11/02/01	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
226301	24/5/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
217901	19/5/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
216001	1/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	E
220201	30/07/01	EDUCADOR INFANTIL	INAPTO	E	E
221801	11/02/01	EDUCADOR INFANTIL	APTO	E	F
216501	19/02/01	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
218301	19/02/01	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	E
206201	20/08/01	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	E
200501	30/07/01	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
218401	19/02/01	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	E
212201	01/09/01	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
251001	21/8/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
251801	20/08/03	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
251701	20/08/03	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	E
251901	21/8/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348583	4/8/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348592	25/07/05	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348578	25/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348631	1/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348587	29/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348581	29/07/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348572	25/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348548	08/07/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348547	07/07/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348576	3/8/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348590	25/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348540	4/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348545	05/07/05	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

EDITAL
MANDADO DE CITAÇÃO Nº 019/13

A Comissão Disciplinar Permanente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 106, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, vem CITAR - VERA LUCIA CRAVETZ DAMIANI PIOVESAN - cargo EDUCADOR DE INFÂNCIA, matrícula nº 351017, sobre a instauração de Processo Administrativo nº 15964/13, já que a conduta da servidora sugere, em tese, abandono de cargo, Artigo 150 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Constando nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, citada para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste, podendo inclusive, requerer produção de provas, sob pena de revelia. Deverá comparecer perante esta Comissão, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, em Fazenda Rio Grande - Paraná, a fim de ser interrogada sobre fato que lhe é imputado, o que deverá ser feito preferencialmente através de advogado e expedido o presente Edital, a ser publicado em Órgão Oficial do Município e Jornal Regional de grande circulação, por três dias consecutivos.

Fazenda Rio Grande, 19 de novembro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS
MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas, realiza chamada pública para o Credenciamento de Médicos, mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde no Município. Os interessados em participar do presente chamamento público, desde que atendam as condições de habilitação, deverão protocolar os envelopes de propostas e habilitação a partir do dia 17 de dezembro de 2013, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande/PR, junto a Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo da presente Chamada Pública estará à disposição dos interessados a partir da presente data e permanecerá à disposição - eis que a Chamada Pública é permanentemente aberta, durante a vigência dos contratos - na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2013.

[Assinatura]
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MAT.	ADM	CARGO	RESULTADO	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
348588	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348546	5/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348569	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349707	29/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349708	29/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349711	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349709	29/08/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349716	10/09/07	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349731	12/09/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349705	4/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349718	10/09/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349721	11/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349750	04/10/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349739	21/02/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349751	16/10/07	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349700	21/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349702	27/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349717	10/09/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349705	5/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349733	19/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349730	12/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349652	3/7/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349710	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349714	22/08/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349743	02/10/07	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349713	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349660	6/7/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C

[Assinatura]

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Resulta frassado o Pregão Presencial nº 60/2013 com objeto o Registro de Preços para aquisição de Kit Natalidade e Vestuários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo em vista que foram constatadas, em sessão pública, divergências no ato convocatório que prejudicaram a análise e classificação das propostas de preços apresentadas pelas proponentes.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2013.

[Assinatura]
Luz Rafael Lopes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 19075/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de automóvel, moto, televisores, micro-ondas e máquina de lavar.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nºs 260/2005 e Decretos Municipais nºs 1095/2005 e 1254/2006

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 09 de Dezembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 25 de Novembro a 09 de Dezembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2013.

[Assinatura]
Luz Rafael Lopes
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18532/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para serviços de impressão de livros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 12 de Dezembro de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 25 de Novembro a 12 de Dezembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 75/2013 com objeto o Registro de Preço para prestação de serviços de transporte de mercadorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, tendo como vencedor a empresa INTEGRAL BRASIL TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 09.395.767/0001-31, ofertante do menor preço global, sendo de R\$ 439.999,80 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 18537/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de recarga e casco de Gás Argônio e CO2, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 13 de Dezembro de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 25 de Novembro a 12 de Dezembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Novembro de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 017/2013 com objeto Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, com entrega parcelada, para atender a demanda das Secretarias Municipais solicitantes, adjudicado em favor da empresa VALMIR SAPANHOS ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.337.532/0001-68, declarado vencedor com o valor global de R\$ 1.537.323,76 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 94/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição, locação e montagem de enfeites natalinos, adjudicado em favor das empresas LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.742.361.0002-10, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 139.434,50 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e J.P DUQUE IRULEGUI – URBANISMO - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 17.376.835/0001-43, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Objeto: Registro de Preço para Fornecimento, recuperação e instalação de ponto de ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Detentor: METALFLEX LTDA-ME;

CNPJ nº: 08.296.553/0001-45;

Inscrição Estadual nº: 90471995-11;

Endereço: Rua Rio Piraquara, nº 465 B, Planta Bairro Weissópolis, Pinhais-PR, CEP: 83.322-140;

Representante: Antonio Carlos dos Santos., inscrito no CPF sob nº.779.737.719-72;

Valor homologado: R\$539.314,60 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais com sessenta centavos);

Assinatura da Ata: 18 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 36/2013

PROCESSO: 20530/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA;

CNPJ: 79.788.766/0001-32;

OBJETO: Aquisição de Material de Educação para o Trânsito, conforme solicitação Secretaria Municipal de Defesa Social – Fraztrans;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 3.657,60 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/11/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de locação de Aparelhos de Rádio Comunicadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Detentor: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP;

CNPJ: n.º 73.628.307/0004-58;

Inscrição Municipal: nº.638664-7;

Endereço: Av. Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 2.333- Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP81.530-001;

Representante: Rafael dos Santos Nunes , inscrito no CPF sob nº. 041.011.289-52;

Valor homologado: R\$ 275.339,88 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais com oitenta e oito centavos);

Assinatura da Ata: 18 de novembro de 2013,

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 35/2013

PROCESSO: 20746/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: VENDRAMIN DESING LTDA - ME;

CNPJ: 10.014.452/0001-86;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar gravação a laser em armas de fogo, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19/11/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

Objeto: Registro de Preço para Locação de Brinquedos Infláveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho.

Detentor: PINGUINHO KIDS FESTAS E EVENTOS LTDA;

CNPJ nº: 12.419.207/0001-84;

Inscrição Municipal nº: 078490031110

Endereço: Rua Cedro nº 194- Sala 02, Eucliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.823-212;

Representante: Nilson Willy Anderle junior, inscrito no CPF sob nº.006.088.949-74

Valor homologado: R\$ 245.970,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais);

Assinatura da Ata: 18 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Camisetas para o Programa Contra Drogas e Violência – PROCONDEV.

Detentor: H.A ERBE E CIA LTDA EPP;

CNPJ nº: 76.518.323/0001-33;

Inscrição Estadual nº: 101.07930-99, **Inscrição Municipal nº:** 67411-9

Endereço: Rua Carlos Essenfelder, n.º 3775, bairro Boqueirão, Curitiba/PR

Representante: Sidnei da Silva Jorge, inscrito no CPF nº. 530.389.679-04

Valor homologado: valor Global de R\$ 25.879,30 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Assinatura da Ata: 19 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;

Assinatura da Ata: 21 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: Loesch Comércio de Elétrico e Eletrônicos Ltda-ME;

CNPJ: nº. 14.103.610/0001-25; **Inscrição Municipal:** nº. 621164-8;

Endereço: Rua Itatiaia nº 1538, Portão, Curitiba/PR, CEP: 81.070-100;

Representante: Júlio César da Silva – CPF: nº. 627.324.809-59;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais); Lote 04 com o valor de R\$37.499,27 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais com vinte e sete centavos).

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;

Assinatura da Ata: 21 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: WVS Comércio de Móveis e Cadeiras Ltda-ME;

CNPJ: nº. 05.3939.085/0001-46; **Inscrição Municipal:** nº. 448178-0

Endereço: Rua Maestro Carlos Frank, nº 195, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-320

Representante: Márcio André Wollner; CPF: nº. 748.595.799-68.

Valor homologado: Vencedor do Lote 05 com o valor de R\$ 278.839,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais); Lote 06 com o valor de R\$38.955,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;

Assinatura da Ata: 21 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda;

CNPJ: nº. 02.985.342/0001-33;

Endereço: Rua Doutor Eugênio José Bocchi, 645- Barracão-Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.070-430.

Representante: Gilson Marcos dos Santos; CPF: nº. 021.048.719-48

Valor homologado: Vencedor do Lote 07 com o valor de R\$ 165.996,93 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais com noventa e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;

Assinatura da Ata: 21 de novembro de 2013;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;

Detentor: Papelaria Copiatic Ltda-EPP;

CNPJ: nº. 01.795.373/0001-69; **Inscrição Estadual** nº.90129062-82,

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 252, Rio Negro-PR, CEP: 83.880-000;

Representante: James Everton Franke; CPF: nº. 015.628.739-03;

Valor homologado: Vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 55.619,60 (cinquenta e cinco mil, seicentos e dezenove reais com sessenta centavos); Lote 03 com o valor de R\$78.797,60 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais com sessenta centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012 - ID 2074

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: De Amorim Construtora de Obras Ltda

CNPJ:77.577.419/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Jaguariaíva, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 2.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18363/2013

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/07/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a contar de 31/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2013- ID 2216

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Comercial Cronus Ltda;
CNPJ: 11.975.632/0001-97;
OBJETO: Aquisição de materiais de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 125/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 1.808.872,72 (um milhão, oitocentos e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais com setenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2013 - ID 2273

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: PINGUINHO KIDS FESTAS E EVENTOS LTDA;
CNPJ: sob n.º 12.419.207/0001-84;
OBJETO: Locação de Brinquedos Infláveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 79/2013;
PROCESSO: 16223/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 245.970,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013 - ID 2271

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: METALFLEX LTDA-ME;
CNPJ: n.º108.296.553/0001-45;
OBJETO: Fornecimento, recuperação e instalação de ponto de ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 42/2013;
PROCESSO: 9840/2013;
VALOR TOTAL: R\$539.314,60 (Quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais com sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2013 - ID 2274

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda;
CNPJ: n.º81.078.289/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços publicitários, a serem realizados na forma de execução indireta por preço unitário
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2013;
PROCESSO: 2733/2013;
VALOR TOTAL: valor médio da licitação estimado em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013 - ID 2272

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA-EPP;
CNPJ: sob n.º 73.628.307/0004-58
OBJETO: Prestação de serviços de locação de Aparelhos de Rádio Comunicadores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 77/2013;
PROCESSO: 17684/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 275.339,88 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais com oitenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2013 - ID 2275

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda;
CNPJ: 00.456.865/0001-67;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de licenciamento de desenvolvimento de Software de Gestão Pública, para os sistemas integrados de gestão sendo: Contabilidade, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Tesouraria, Compras e Licitações, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Protocolo, Tributação, RH e Folha de Pagamento, incluindo serviços de implantação dos sistemas; conversão de base, suporte técnico; atualização dos sistemas; manutenção dos sistemas e treinamento, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2013
MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2013;
PROCESSO: 5793/2013;
VALOR TOTAL: R\$201.952,00 (Duzentos e um mil, Novecentos e cinquenta e dois reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2013 - ID 2276

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Loesch Comércio de Eletro e Eletrônicos Ltda-ME;
CNPJ: n.º 14.103.610/0001-25;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2013;
PROCESSO: 7630/2013;
VALOR TOTAL: R\$42.339,27 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais com vinte e sete centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2013 - ID 2277

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA-ME;
CNPJ: n.º 05.399.085/0001-46;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2013;
PROCESSO: 7630/2013;
VALOR TOTAL: R\$317.794,00 (trezentos e dezessete mil, setecentos e noventa e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2013 - ID 2278

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA;
CNPJ: n.º 02.985.342/0001-33;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2013;
PROCESSO: 7630/2013;
VALOR TOTAL: R\$165.996,93 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais com noventa e três centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2013 - ID 2279

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PAPELARIA COPIATIC LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 01.795.373/0001-69;
OBJETO: Aquisição de Mobiliário, conforme solicitação das Secretarias Municipais;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2013;
PROCESSO: 7630/2013;
VALOR TOTAL: R\$134.417,20 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais com vinte centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Portaria nº 25/2013
De 11 de novembro de 2013

Súmula: Declara bens inservíveis para uso do FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº 2607/2010, de 30 de abril de 2010, considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, indicados pela Portaria nº 006/2012 de 25 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inservíveis para o uso do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, os bens móveis relacionados em anexo.

Parágrafo Único - Os bens móveis relacionados no anexo dessa Portaria são declarados inservíveis por razões de antieconomicidade da sua manutenção.

Art. 2º - Autorizar a alienação dos bens referidos no anexo dessa Portaria, a ser realizada pela Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º - Os valores auferidos com a alienação dos referidos bens, deverão ser revertidos ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de novembro de 2013.

TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

1

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ID TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE DESFAZIMENTO	SITUAÇÃO DO BEM
1	IMPRESSORA MARCA EPSON FX 1170 - Sem funcionamento	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
2	IMPRESSORA MULTIPASS C 555 - Sem funcionamento	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
5	CAFETERA BRITÂNIA - sem funcionamento, resistência queimada, sem cabo de vidro da cafeteira	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
18	CADEIRA GIRATÓRIA - com base quebrada, não há como soldar a base ao assento - Suspensão quebrada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
21	AQUECEDOR A ÓLEO - c/ resistência queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
33	ESTABILIZADOR NHS MINI II 120V - 600VA - SÉRIE 032236 - fonte de alimentação queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
36	MICROCOMPUTADOR PLACA ASUS P4 P800 - Sem funcionamento (cpu, monitor e teclado, mouse e cd, sem)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
40	ESTABILIZADOR NHS MINI II - 120 V - 600VA - SÉRIE 032245 - Fonte de alimentação queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
41	IMPRESSORA DE CHEQUE - Em desuso desde 2010. Funcionamento comprometido pela ação do tempo.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
58	MICROCOMPUTADOR COMPLETO 3.0 TEC. HT HD 160 - Sem funcionamento - (CPU, Monitor 17", teclado e Mouse)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
59	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA HP 1100 - Sem funcionamento	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
62	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV - Sem funcionamento (CPU, teclado, Mouse, cd, De som - sem a fonte de alimentação)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
63	MONITOR SAMSUNG 15" - Em desuso. Funcionamento comprometido pela ação do tempo.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
78	MICROCOMPUTADOR ATHOM 2.800 - GABINETE ATX - sem funcionamento (CPU, monitor, teclado e mouse)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
79	MICROCOMPUTADOR ATHOM 2.800 - GABINETE ATX - sem funcionamento (CPU)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
94	CADEIRA DO CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS - base de ferro quebrada - soldagem manual não sustenta a solda.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
95	CADEIRA DO CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS - base de ferro quebrada - soldagem manual não sustenta a solda.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
96	CADEIRA DO CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS - base de ferro quebrada - soldagem manual não sustenta a solda.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
97	CADEIRA DO CONJUNTO DE MESA C/ 4 CADEIRAS - base de ferro quebrada - soldagem manual não sustenta a solda.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
109	TV COR 21" PORGADAS - tubo catódico de imagem quebrado	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
119	ROTEADOR WIRELESS - GTS TELECOM - SÉRIE 7800421ARB20080 - funcionamento comprometido pela ação do tempo.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
120	PLACA DE REDE WIRELESS - pci queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
121	PLACA DE REDE WIRELESS - pci queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
122	PLACA DE REDE WIRELESS - pci queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
123	PLACA DE REDE WIRELESS - pci queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO

ID TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE DESFAZIMENTO	SITUAÇÃO DO BEM
124	PLACA DE REDE WIRELESS - pci queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
137	CADEIRA POLTRONA TIPO DIRETOR - com a roda quebrada, suporte da base quebrada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
138	CADEIRA POLTRONA TIPO DIRETOR - com a roda quebrada, suporte da base quebrada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
139	CADEIRA POLTRONA TIPO DIRETOR - com a roda quebrada, suporte da base quebrada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
183	ESTABILIZADOR MARCA SMS 800 VA - SÉRIE 272550000729 - sem funcionamento - fonte de alimentação queimada	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
184	APARELHO TELEFÔNICO - CENTRAL - Operante com problemas de comunicação (áudio ruim, trans. de ligação não funciona)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
185	APARELHO TELEFÔNICO SIMPLES - Operante com problemas de comunicação (cápsula receptora c/ defeito, c/ ruídos)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
186	APARELHO TELEFÔNICO SIMPLES - Operante com problemas de comunicação (áudio ruim, cápsula receptora c/ defeito)	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
197	ANTENA WIRELESS 5181 - em desuso, devido a problemas com interrupção de conexão Internet. Sofreu ação do tempo.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
198	ANTENA WIRELESS 5181 - em desuso, devido a problemas com interrupção de conexão Internet. Sofreu ação do tempo.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
199	ANTENA WIRELESS 5181 - em desuso, devido a problemas com interrupção de conexão Internet. Sofreu ação do tempo.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO
204	NOBREAK 500 VA - sem funcionamento, fonte de alimentação queimada.	INUTILIDADE	ANTIECONÔMICO

Fazenda Rio Grande - PR, 06 de Novembro de 2013.

Milton Mitsuo Misoguchi
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Dionatan Matos dos Santos
Membro da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes

Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 104/2013

Processo nº. 244/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Maria do Rocio Ubaldino Dall Alba**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e Decreto Municipal nº 2607/2010, de 30 de abril de 2010.

Considerando, o pedido de Aposentadoria Compulsória, formalizado pela servidora **Maria do Rocio Ubaldino Dall Alba**, matrícula nº. 348.252, do cargo de Professora;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 244/2013, estando devidamente formalizado;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 33, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria Compulsória (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF)**, o valor do provento proporcional é de **R\$ 234,96 (Duzentos e trinta e quatro reais, noventa e seis centavos)**, ficando, no entanto, garantida a percepção do **menor vencimento municipal**, conforme Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, no valor de **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)**, a partir de 15 de novembro de 2013..



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 12 de novembro de 2013.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JAN - OUT/2013

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)	11.920.000,00	8.590.000,00	1.429.609,76	4.648.267,45	-
RECEITAS CORRENTES	11.920.000,00	8.590.000,00	1.429.609,76	4.648.267,45	-
Receita de Contribuições dos Segurados	3.700.000,00	370.000,00	624.960,51	2.739.609,84	-
Pessoal Civil	3.700.000,00	370.000,00	624.960,51	2.739.609,84	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Reserva Patrimonial	8.130.000,00	8.130.000,00	760.833,75	1.677.350,35	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	8.130.000,00	8.130.000,00	760.833,75	1.677.350,35	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	90.000,00	90.000,00	43.815,50	231.307,26	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	90.000,00	90.000,00	43.166,75	224.631,73	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	648,75	1.675,53	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.150.000,00	5.150.000,00	789.491,71	3.645.043,81	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	17.070.000,00	13.740.000,00	2.219.101,47	8.293.311,26	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)	5.330.000,00	5.330.000,00	315.057,90	2.207.400,94	-
ADMINISTRAÇÃO	989.000,00	989.000,00	94.438,95	413.337,98	-
Despesas Correntes	969.000,00	969.000,00	79.528,70	393.607,73	-
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	15.450,25	19.730,25	-
PREVIDÊNCIA	4.350.000,00	4.350.000,00	220.618,95	1.794.062,96	-
Pessoal Civil	4.150.000,00	4.150.000,00	220.618,95	1.795.323,18	-
Aposentadorias	850.000,00	850.000,00	159.835,39	744.125,28	-
Pensões	500.000,00	500.000,00	60.783,36	290.664,40	-
Outros Benefícios Previdenciários	2.800.000,00	2.800.000,00	-	720.533,50	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	-	38.739,78	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	-	38.739,78	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	31.000,00	31.000,00	3.287,56	14.948,85	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (III + IV)	5.370.000,00	5.370.000,00	318.345,46	2.222.349,79	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)

11.700.000,00 8.370.000,00 1.900.756,01 6.070.961,47

-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA

RECEITAS REALIZADAS

No Bimestre Até o Bimestre/ <Exercício> Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS

150.000,00 150.000,00 28.176,26 122.228,99

-

Plano Financeiro

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

Outros Aportes para o RPPS

150.000,00 150.000,00 28.176,26 122.228,99

-

Plano Previdenciário

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial

Outros Aportes para o RPPS

150.000,00 150.000,00 28.176,26 122.228,99

-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR 12.530.000,00

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Contábil
CNC-PR 027574/O-6
FAZPREV

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	136.050,14	804.953,94	10.262,30
INVESTIMENTOS	53.232.384,55	53.697.687,48	51.730.231,58
OUTROS BENS E DIREITOS	136.962,63	146.422,88	152.362,88

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.150.000,00	5.150.000,00	789.491,71	3.645.043,81	-
Receita de Contribuições	5.150.000,00	5.150.000,00	789.491,71	3.645.043,81	-
Patronal	5.000.000,00	5.000.000,00	761.315,45	3.522.814,82	-
Pessoal Civil	5.000.000,00	5.000.000,00	761.315,45	3.522.814,82	-
Ativo	5.000.000,00	5.000.000,00	761.315,45	3.522.814,82	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	150.000,00	150.000,00	28.176,26	122.228,99	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.150.000,00	5.150.000,00	789.491,71	3.645.043,81	-
(XI) = (VIII + IX - X)	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	31.000,00	31.000,00	3.287,56	14.948,85	-
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	3.287,56	14.948,85	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.000,00	31.000,00	3.287,56	14.948,85	-

FONTE: Sistema Bexha, Unidade Responsável: FAZPREV, Data de emissão: 21/11/2013

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Contábil
CNC-PR 027574/O-6
FAZPREV

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500